



Estado de Sergipe  
PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 1078/2021.

Dispõe sobre denominação de Próprio Público Municipal que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NEOPÓLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se: “Rua JOSÉ CORREIA DE MENEZES”, o limite da travessa B, rua B, na proximidade do Posto de Saúde e, a travessa B, “Rua BENÍCIO ARAÚJO SANTOS”, no Conjunto Governador Albano Franco, cidade de Neópolis.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, logo após a sanção desta lei; tomará as medidas cabíveis para a fixação da placa denominativa do homenageado.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Neópolis (SE), em 29 de Outubro de 2021.

  
~~CELIO LEMOS BEZERRA~~  
Prefeito Municipal